



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.580

De 6 de novembro de 1987.

Declara de Utilidade Pública
a Casa do Escritor.

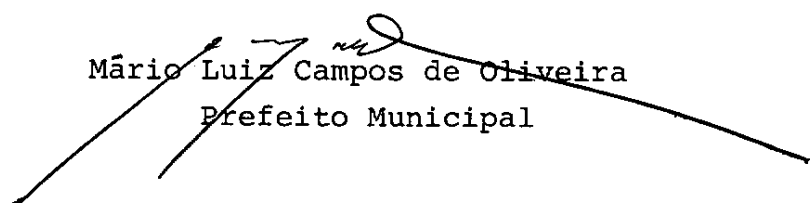
Mário Luiz Campos de Oliveira,
Prefeito do Município de São Roque, usando
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica declarada de Utilidade
Pública a CASA DO ESCRITOR, órgão atuante no Município de
São Roque, de conformidade com a Lei nº 1.337, de 22 de novembro
de 1983.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor
na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 6 de novembro de 1987.


Mário Luiz Campos de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADA AOS 6 DE NOVEMBRO DE 1987.

/mas.-